



DESPACHO

Após analisar ata de julgamento das propostas elaborada pela Comissão Especial de Licitações no processo administrativo nº 03/2018, convite de nº 03/2018 que objetivou selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa para realizar obra de ampliação da cozinha, construção de nova área de serviços e reposicionamento e adequação do abrigo GLP da Câmara Municipal de Alumínio, observo que foi apontado que a proposta ofertada apresentou vício sanável, como prevê o artigo 48, parágrafo 3º, da lei Nº 8.666/93. Determino que a proponentes no prazo de 03 dias úteis regularize a proposta conforme edital.

Publique-se.

Alumínio, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO JESUS DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Alumínio